



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29289, DE 14 DE ABRIL DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2133

Data: 14 / 04 / 2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeação de servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando nº 375/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **JULIANO DE SOUZA MATSEN**, matrícula nº 22.097, no cargo do quadro de provimento em comissão símbolo **CC-08**, denominado **ASSISTENTE I**, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/04/2023.

**Parágrafo único.** Fica vago o cargo de provimento em comissão denominado **ASSISTENTE I**, símbolo **CC-08**, lotado no Gabinete a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º NOMEAR** o servidor **RODRIGO MENDONÇA MERHY**, matrícula nº 22.193, no cargo do quadro de provimento em comissão símbolo **CC-08**, denominado **ASSISTENTE I**, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 17/04/2023.

**Art. 3º NOMEAR** a servidora **ANA KELLY DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 22.194, no cargo do quadro de provimento em comissão símbolo **CC-08**, denominado **ASSISTENTE I**, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17/04/2023.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de  
2023.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29290, DE 14 DE ABRIL DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2133

Data: 14 / 04 / 2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeação de servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando nº 366/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 7.862, no cargo do quadro de provimento em comissão símbolo **CC-04**, denominado **CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO**, da Divisão de Administração de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11/04/2023.

§ 1º. Fica vago o cargo de provimento em comissão denominado **ASSISTENTE EXECUTIVO II**, símbolo CC-06, lotada no Gabinete a Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. Permanece afastada do cargo de provimento efetivo, denominado **PROFESSOR**, matrículas nº 7.862 e nº 9.372, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º NOMEAR** a servidora **LUANA CAMARGO MARTINEZ TEIXEIRA**, matrícula nº 22.192, no cargo do quadro de provimento em comissão símbolo **CC-08**, denominado **ASSISTENTE I**, lotada no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/04/2023.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, 14 de abril de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29291, DE 14 DE ABRIL DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2133  
Data: 14/04/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 12967/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR,** a partir de 12 de abril de 2023, a servidora **SANDRA MARA DOS SANTOS**, matrícula nº 8.138, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado CHEFE SEC ORIENT ESC SUP ENSINO, lotada na Seção de Orientação Escolar e Supervisão de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** A servidora volta a ocupar o cargo do quadro de provimento efetivo denominado **PROFESSOR**, lotada na Escola Municipal Professor Paulo Freire, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/04/2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 14 de abril de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29292, DE 14 DE ABRIL DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2133  
Data: 14 / 04 / 2023 Boletim  
Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder a Extensão de Jornada, de acordo com o art. 37 e 39 da Lei 1.866, de 08 de março de 2012.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do Memorando nº 378/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

#### DECRETA:

**Art. 1º CONCEDER** a extensão da jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal 1882 de 05 de abril de 2012, conforme tabela abaixo:

#### CONCESSÃO

##### Extensão de Jornada

Nº	Matricula	Servidor(a)	Local da Extensão de Jornada	A Partir de
1	11.264	JACKCELY APARECIDA DE LIMA BUENO	ESC MUN TEREZINHA DE JESUS	30/03/2023
2	11.266	TIAGO DOS ANJOS FERREIRA	ESC MUN JUVENTINA	30/03/2023

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 14 de abril de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29293, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**PUBLICADO**

Edição nº: 2133  
Data: 14 / 04 / 2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde  
a servidora Edith da Silva Carneiro Farias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional  
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA** a servidora **Edith da Silva Carneiro Farias**, matrícula nº **10.182**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Escola Municipal Mar. Arthur Costa e Silva, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 02 de março de 2023**, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 9817/2023**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 14 de abril de 2023.

  
Marcio Artur de Matos

Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29294, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

#### PUBLICADO

Edição nº: 2133  
Data: 14/04/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Karla Thais Machado de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

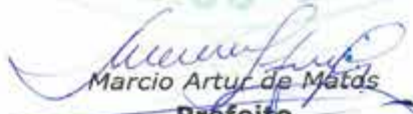
**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA** a servidora **Karla Thais Machado de Oliveira**, matrícula nº **9.733**, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado PROFESSOR, lotada na Escola Municipal do Campo Santos Dumont, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **08 de março de 2023**, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal nº 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo nº 10184/2023**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de abril de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29295, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**PUBLICADO**

Edição nº: 2133  
Data: 14 / 04 / 2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde  
a servidora Rosilene Viana Batista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional  
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA** a servidora **Rosilene Viana Batista**, matrícula nº **9.335**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/UBS – VILA IZABEL – ACS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de **15 de março de 2023**, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 9660/2023**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de  
abril de 2023.

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29296, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**PUBLICADO**

Edição nº: 2133  
Data: 14 / 04 / 2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR.

Conceder licença para tratamento de saúde  
a servidora Edison Luiz Stockly.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional  
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA** a servidora **Edison Luiz Stockly**,  
matrícula nº **10.793**, ocupante do cargo de **ARTIFICE OBRAS SERV.**  
**PÚBLICO/PINTOR DE PAREDES**, lotada na Seção de Edificações, da Secretaria  
Municipal de Obras e Serv. públicos a **partir de 15 de março de 2023**, para  
tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo  
128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º  
da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta  
nos Autos do **Processo Administrativo n.º 12407/2023**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e  
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 14 de  
abril de 2023.

*Marcio Artur de Matos*  
Prefeito

*Luis Fabiano de Matos*  
Procurador Geral do Município





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ  
PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 5107

#### PUBLICADO

Edição nº: 2133  
Data: 14/04/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 41, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei n.º 1883, de 05 de abril de 2012.

**Considerando**, o art. 24 da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012;

**Considerando**, o art. 21 da Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012;

**Considerando**, os atos e pareceres da Comissão Coordenadora da Avaliação Especial de Desempenho realizados nos procedimentos administrativos nº 88249/2019; 55915/2020; 55925/2020; 55927/2020; 55928/2020; 55930/2020; 55931/2020; 55933/2020; 55951/2020; 55954/2020; 55961/2020; 55964/2020; 55966/2020; 55969/2020; 55972/2020; 55976/2020; 55997/2020; 56001/2020; 56002/2020; 56017/2020; 56022/2020; 56026/2020; 56037/2020; 56038/2020; 56042/2020; 56043/2020; 56044/2020; 56045/2020; 56046/2020; 56079/2020 e 72653/2021.

**Considerando**, os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Recursos Humanos.

#### RESOLVE:


**Art. 1º DECLARAR** a aprovação da avaliação especial de desempenho e consequente aquisição de estabilidade no cargo aos servidores elencados nos Anexos I e II deste ato.

**Art. 2º ATRIBUIR** progressão ao Nível de Vencimento (B), na respectiva Classe, com efeitos financeiros retroativos a data em que foi concluído o período de estágio probatório, aos servidores pertencentes ao Quadro Geral, conforme Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º ATRIBUIR** progressão a Classe (B), no respectivo Nível, com efeitos financeiros retroativos a data em que foi concluído o período de estágio probatório, aos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério, conforme Anexo II deste Ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigência na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 14 de abril de 2023.

  
Márcio Artur de Matos  
Prefeito Municipal

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município







## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5108

**PUBLICADO**

Edição nº: 2133  
Data: 14/04/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para a servidora Alexandra Clara Botareli Saladini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para a servidora **ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI**, matrícula 10.965, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo - Pgto. Antecipado	R\$ 500,00
33.90.36.96.00	Serviço de Terceiro PF - Pgto. Antecipado	R\$ 150,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro PJ - Pgto. Antecipado	R\$ 200,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 850,00</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, 14 de abril de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Celso Elli Burakovski  
Secretário Municipal de Finanças

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5109

**PUBLICADO**

Edição nº: 2133

Data: 14 / 04 / 2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR.

Conceder Adiantamento para o servidor  
Marcos Paulo Rodrigues da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto  
na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

#### RESOLVE

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Adiantamento no valor de R\$  
900,00 (novecentos reais), para o servidor **Marcos Paulo Rodrigues da Silva,**  
matrícula 22.072, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviço de Terceiros PJ - Pgto. Antecipado	R\$ 900,00
		<b>TOTAL: R\$ 900,00</b>

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 14 de abril  
de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Celso Elli Burakovski  
Secretário Municipal de Finanças

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 010/2023

#### PUBLICADO

Edição nº: 2133

Data: 14 / 04 / 2023  
Boletim Oficial do Município  
de Telêmaco Borba-PR

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** usando suas atribuições e nos termos do inciso III, do art. 193 da Lei n.º 1.883, de 05 de abril de 2012.

#### RESOLVE

I - Determinar, com fulcro nos deveres e proibições ao ocupante de cargo público da Lei Municipal nº 1.883/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do servidor de matrícula nº 9174, conforme o detalhamento do Processo Administrativo nº 11979/2017 (número novo 52054173/2017), constituir infração funcional tipificada no Estatuto do Servidor Municipal.

II - Incumbir a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria n.º 4938 de 10 de outubro de 2022, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto na Lei Municipal nº 1.883/12.

III - Deliberar que todos os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2023.

Luís Fabiano de Matos  
**Procurador Geral do Município**



## CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

Pág 1 / 2

Folha de Pagamento

Funcionários Com Quebra

Mês/Ano: 03/2023 Tipo Quebra: Regime

### Regime: 1 - Agente Político

Funcionário	Nome	Admissão	Cargo	Situação
1904-01	ANDERSON ANTUNES	01/01/2017	Vereador	Trabalhando
1980-02	ANTONIO CARLOS FLENIK	01/01/2021	Vereador	Trabalhando
1905-04	ANTONIO MARCO DE ALMEIDA	01/01/2017	Vereador	Trabalhando
1981-01	ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA	01/01/2021	Vereador	Trabalhando
1927-03	ELIO CEZAR ALVES DOS SANTOS	01/01/2017	Vereador	Trabalhando
1906-01	ELISANGELA REZENDE SALDIVAR	01/01/2017	Vereador	Trabalhando
1986-04	EZEQUIEL LIGOSKI BETIM	01/01/2021	Vereador	Trabalhando
1982-01	FELIPE PEDROSO DA SILVA	01/01/2021	Vereador	Trabalhando
1929-03	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	01/01/2017	Vereador	Trabalhando
1987-03	HAMILTON APARECIDO MACHADO	01/01/2021	Presidente da Camara	Trabalhando
1983-01	JEFFERSON THOMAZ DE ABREU	01/01/2021	Vereador	Trabalhando
1984-01	JOSE AMILTON BUENO DE CAMARGO	01/01/2021	Vereador	Trabalhando
1985-01	KLECIUS DOS SANTOS SILVA	01/01/2021	Vereador	Trabalhando

Total Funcionários por Regime: 13

### Regime: 2 - Comissionado

Funcionário	Nome	Admissão	Cargo	Situação
2020-01	ABNER ESTEVÃO ZULTANSKI VICENTE	04/01/2023	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
2016-02	ADRIANA BARBOSA MACHADO PANUCI	19/05/2022	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
2021-01	ANA RITA DA SILVA	04/01/2023	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
2025-03	ANDREA GONZAGA PEREIRA RIBAS	03/01/2023	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
1915-01	ANTONIO ALCEU SILVA	05/01/2017	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
2005-02	AUGUSTO DEMETRIO KOSX	04/01/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
1971-01	DYONI LEMES DOS SANTOS	28/10/2019	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
2019-01	EDINEIA BATISTA CARVALHO	02/12/2022	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
1811-01	EDSON DE RAMOS	02/10/2015	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
2015-01	ELISABETE CARDOSO SILVA	02/05/2022	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
1921-01	ELISANGELA BATISTA LEAL	06/01/2017	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
1989-01	EVA BUENO ALVES	04/01/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
1991-01	FABIO LUIS CAMPOS BATISTA	04/01/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
2018-01	GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA	02/12/2022	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
2024-01	JAILY KETTY NEVES STENCEL	09/01/2023	Chefe da Divisão de Administra	Trabalhando
1994-01	JEFERSON RICARDO FELIX	04/01/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
2013-01	JESSICA MAIARA BUENO RIBEIRO	04/02/2022	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
1111-02	JOSE CARLOS MACHADO	03/01/2013	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
2023-01	KHIMBERLY CAMILLY TRINDADE	09/01/2023	Chefe da Divisao Financeira	Trabalhando
2014-01	LAÍS MORAES MIRANDA COLAUTO	01/04/2022	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
2011-02	MARCELO DA SILVA CORREA	09/08/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
1996-04	MARIO CESAR MARCONDES	06/01/2021	Assessor Juridico da Presidencia	Trabalhando
1918-01	MAYARA FERREIRA SAIDES	09/01/2017	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
1997-01	MICHELI CORREIA ADRIANO	04/01/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
1999-03	NERI RAFAEL MANGONI	07/01/2021	Chefe da Divisao de Recursos Humanos	Trabalhando
2008-01	OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA	01/02/2021	Secretário de Administração	Trabalhando
1975-01	RICARDO LUIZ DOS SANTOS	03/03/2020	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
2002-01	ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE MORAES	05/01/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
2009-01	ROBSON JOSUE BENCK	22/02/2021	Secretário de Finanças	Trabalhando
2001-01	RODRIGO DE OLIVEIRA	04/01/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
2006-03	ROSANA TEREZINHA BUENO CARNEIRO	15/01/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
2026-03	SILVIA CRISTINA DE LIMA	10/02/2023	Assessor Parlamentar de Gabinete	Trabalhando
2004-01	SILVIO DE OLIVEIRA	05/01/2021	Chefe da Divisão Legislativa	Trabalhando

Total Funcionários por Regime: 33

### Regime: 3 - Efetivo

Funcionário	Nome	Admissão	Cargo	Situação
1801-01	AIRTON SANTOS	03/09/2015	Vigia	Trabalhando
511-01	ELIAS BATISTA DA SILVA	24/10/2008	Assistente Administrativo	Trabalhando
1902-01	ELIEL DE SOUZA BARBOSA	18/08/2016	Vigia	Trabalhando
491-01	FABIANO DE ALMEIDA	11/10/2007	Técnico em Processamento de Dados e Informática	Trabalhando
911-01	HELENA PEREIRA	01/06/2011	Assistente Administrativo	Trabalhando
1751-01	JOAO PRESTES FERNANDES	29/06/2015	Vigia	Trabalhando



## CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

Pág 2 / 2

Folha de Pagamento  
Funcionários Com Quebra  
Mês/Ano: 03/2023 Tipo Quebra: Regime

### Regime: 3 - Efetivo

Funcionário	Nome	Admissão	Cargo	Situação
581-01	LIGIA MARIA MACIEL DE MELO	01/08/2003	Contador	Trabalhando
551-01	LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM	01/09/2002	Advogado	Trabalhando
541-01	LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA	01/09/2002	Assistente Administrativo	Trabalhando
1938-01	LUAN FRANCISCO FERREIRA	10/02/2017	Vigia	Trabalhando
1903-01	MARCOS ALEXANDRE BECHERI	17/11/2016	Advogado	Trabalhando
921-01	RAFAEL HENRIQUE VIGILATO MONTEIRO	07/06/2011	Assistente Administrativo	Trabalhando
1939-01	RENAN RAMON RAMOS MENDES	01/03/2017	Técnico em Processamento de Dados e Informática	Trabalhando
1953-01	ROSANGELA DA SILVA FERREIRA CARDOSO	07/11/2018	Zelador	Trabalhando
521-01	SHEILA APARECIDA DE CAMARGO	03/11/2008	Motorista	Trabalhando
531-01	SILVANA DE FATIMA VICENTE	15/04/2010	Recepcionista	Trabalhando
591-01	SONIA MARIA PEREIRA DOMINGUES	01/08/2003	Zelador	Trabalhando
501-01	SUELLEN DA COSTA GOMES	23/06/2008	Assistente Administrativo	Trabalhando
461-01	VALDETE ROGENSKI	02/10/2007	Zelador	Trabalhando
611-01	WILSON DA SILVA	07/04/2004	Vigia	Trabalhando

Total Funcionários por Regime: 20

Total Funcionários: 66





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

**Poder Executivo**

### **PORTARIA Nº 007/2023-SMAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar e autorizar o servidor listado no Anexo I a compor escala de sobreaviso, em conformidade com o Art. 71-A da Lei Complementar n 38 de 08 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** As horas de sobreaviso serão devidamente remuneradas de acordo com o Art. 115-A da Lei Complementar n. 38 de 08 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigência na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2023.

*Cleverton Silva dos Santos*  
**Secretário Municipal de Assistência Social**



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

***Poder Executivo***

### **ANEXO I**

**PORTARIA Nº 006/2023-SMAS**

### **ESCALA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Hora Inicial</b>	<b>Hora Final</b>	<b>Total de Horas Sobreaviso</b>
11139	Josiane Roberta Ducheski	11/04/2023	17:30	08:00	14:30
11139	Josiane Roberta Ducheski	12/04/2023	17:30	08:00	14:30
11139	Josiane Roberta Ducheski	14/04/2023	17:30	08:00	14:30



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 14º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para investidura no cargo público, no período de **17 de abril à 24 de abril de 2023**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2022, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/Área
<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>			
<b>ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>			
1	1º	PAULO ROBERTO SPANHOL	CARPINTEIRO
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>			
2	2º	DEBORA DE LIMA	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>			
<b>TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO</b>			
3	3º	KENY ROGER OKIPNEY FERREIRA	DESENHO E PROJETOS
4	1º	EDUARDO ARAUJO DOS REIS	RADIOLOGIA
5	2º	LEONARDO LEIFELD NETO	RADIOLOGIA
6	3º	FÁBIO GOMES DA SILVA	RADIOLOGIA
7	4º	CARLOS VITOR DA SILVA CAMPOS	RADIOLOGIA
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>			
<b>TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR</b>			
8	18º	GISLAINE APARECIDA LOPES	ENFERMAGEM

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **14 de abril de 2023**.

Luciano Alves da Costa  
Divisão de Recursos Humanos

Izomar de Oliveira Pucci  
Secretário Municipal de Administração

Márcio Artur de Matos  
Prefeito



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 47º**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º **01/2019**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para investidura no cargo público, no período de **17 de abril à 24 de abril de 2023**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2019, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/Área
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>			
<b>AREA DE ABRANGÊNCIA: UBS SANTA RITA</b>			
1	1º	ANA MARIA LOPES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **14 de abril de 2023**.

Luciano Alves da Costa  
Divisão de Recursos Humanos

Izomar de Oliveira Pucci  
Secretário Municipal de Administração

Márcio Artur de Matos  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO PARANÁ

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023 – SMTIC

#### SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROJETO DE INCENTIVO AO CULTIVO DE MORANGO.

O Município de TELÊMACO BORBA-PR, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, torna público a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em participar do projeto de incentivo ao cultivo de morangueiro, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e em conformidade com o que estabelece o Decreto 28380/2022.

#### 1 OBJETO

1.1 Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e criteriosa a disponibilização material para construção de estufas, bancadas, irrigação e mudas de morangueiro para implantação do cultivo no município de Telêmaco Borba.

1.2 Serão um total de 8 (oito) produtores rurais que serão contemplados nessa fase do projeto.

#### 2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste certame pessoas físicas que possuam propriedade no município de Telêmaco Borba onde já são realizadas atividades produtivas e possuam espaço para a implantação de estufa agrícola para a produção de morango, também é obrigatória a disponibilidade de água potável para sistema de irrigação.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O Proponente interessado, deverá se inscrever através do link <https://forms.gle/E8ewTvR411N4fQ4f8> a partir da publicação deste edital.

3.2 A inscrição será gratuita e efetivar-se-á com preenchimento do formulário conforme descrito item 3.1.

3.3 São requisitos exigidos para a inscrição:

3.3.1 Preenchimento da Ficha de inscrição conforme item 3.1;

3.3.2 Termo de compromisso assinado pelo produtor(a) (Anexo I);

3.3.3 Cópia do RG e CPF – do responsável;

#### 3.4 DAS ESTUFAS

3.4.1 Será 1 (uma) estufa para cada beneficiário selecionado, sendo cada uma com área total de 210 m<sup>2</sup> com medidas de 7m x 30m;

3.4.2 A construção da estrutura será toda por conta do produtor, seguindo projeto preestabelecido.

3.4.3 Do material fornecido farão parte: Palanques de eucalipto, lona plástica, arame, caixa d'água e tubos gotejadores;

3.4.4 O espaço construído deverá abrigar 2000 mudas de morangueiro, e ter disponibilidade de água para a implantação do sistema de irrigação.

#### 4 DAS MUDAS

4.1 Além do material para construção da estufa também serão disponibilizados aos produtores selecionados 2000 (duas mil) mudas de morangueiros importadas das variedades San Andreas e/ou Albion e os slabs para realização do plantio dessa quantidade de morangueiros;

4.2 A mudas serão entregues em raiz nua e o produtor deve realizar o plantio em um período de no máximo 15 (quinze) dias afim de que não haja percas;

#### 5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados para a participação seguindo os seguintes critérios;

5.1.1 Ordem cronológica de inscrição;

5.1.2 Disponibilidade de vagas;

5.1.3 Inscrição aprovada pela *Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional*;

5.1.4 As inscrições deverão detalhar o tipo de posse da propriedade (proprietário, arrendatário, etc.) e atividades rurais já desenvolvidas no local;

5.1.5 A propriedade deverá obrigatoriamente estar localizada no município de Telêmaco Borba.

#### DO DIREITOS E DEVERES DO PRODUTOR RURAL

5.2 É DIREITO DO PRODUTOR RURAL:

5.2.1 Serviço de máquina para acerto do solo na área de construção da estufa;

5.2.2 Assistência técnica no cultivo de morangueiro;

5.2.3 Liberdade de venda da produção conforme lhe interessar, depois de descontado valor a ser devolvido ao município;

5.3 É DEVER DO PRODUTOR RURAL:

5.3.1 Assinatura do termo de compromisso;

5.3.2 Disponibilizar local apropriado para a construção da estufa com 210 metros<sup>2</sup>, de 7m x 30m;

5.3.3 Construção da estufa com os materiais fornecidos via projeto;

5.3.4 Seguir as orientações de cultivo repassadas através de assistência técnica;

5.3.5 Arcar com as despesas com fertilizantes;

5.3.6 Devolver porcentagem da produção conforme termo assinado quando do deferimento da inscrição.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO PARANÁ

### 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.
- 6.2 O proponente selecionado deverá participar dos cursos de formações no cultivo do morangueiro que possam vir a ocorrer;
- 6.3 Poderão ocorrer novas fases do projeto com seleção de novos produtores a depender do número de inscritos e da disposição orçamentária;
- 6.4 A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Elson Carlos Ferreira**  
**Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional**

### ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

O Produtor Rural, mediante a inscrição, estará de acordo em realizar a implantação do cultivo de morangueiro em área de sua propriedade, ou de terceiros com contrato de arrendamento, por pelo menos 4 anos, realizar todos os tratamentos culturais conforme orientação técnica e participar das formações que poderão ser realizadas durante o período do projeto.

1. A inscrição destina-se exclusivamente a produtores rurais, ou urbanos que cultivam área com produção agropecuária, sendo obrigatório que a área esteja situada no município de Telêmaco Borba.
2. O produtor é o único responsável pela construção da infraestrutura necessária para o cultivo de morangueiro em substrato com o material cedido pelo projeto. Caso produtor possua infraestrutura e/ou materiais que possam ser aproveitados, os mesmos serão avaliados e abatidos da quantidade total de morango que deverá ser devolvida para programas da prefeitura.
3. Durante todo o período de funcionamento do projeto, o produtor obriga-se a devolver, como contrapartida pelo material cedido, uma porcentagem de produção que será utilizada em programas do município. A contrapartida será de no máximo 30% da produção obtida e poderá ser devolvida ao longo de 4 anos;
4. O produtor deverá arcar com os custos com fertilização, e também outros investimentos que possam ser necessários durante o cultivo, como armadilhas para insetos pragas.
5. O produtor deverá realizar os tratamentos culturais conforme assistência técnica fornecida via projeto;
6. O cultivo é para ser conduzido exclusivamente pelo produtor e sua família, sendo o vedado repassar para terceiros realizarem os tratamentos culturais.
7. A administração municipal não se responsabiliza por eventuais perdas produtivas ocasionadas pela falta de cuidados no cultivo, ou por eventos meteorológicos.
8. O descumprimento de quaisquer das disposições acima, poderá acarretar ao produtor impossibilidade de participar de outros programas rurais organizados pelo município de Telêmaco Borba – Pr.

---

Responsável Inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 3813
- Pregão Eletrônico nº 12/2023
- Data da adjudicação:
- Objeto: Registro de preços para aquisição de refletores de led.

<b>EMPRESA: CAMACUA MAQUINAS E MOTORES EIRELI</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Refletor LED, potência de 200W, nas seguintes especificações mínimas: Resistente a água (IP 65); Temperatura da cor: 6.000K (branco frio); Voltagem bivolt; Fluxo luminoso de 16.000 lúmens; Ângulo de iluminação:120°; Carcaça em liga de alumínio e vidro ou policarbonato Vida útil 40.000 horas.	ARCO IRIS	200	UN	R\$97,99
3	Refletor LED, potência de 400W, nas seguintes especificações mínimas: Resistente a água (IP 66); Temperatura da cor: 6.000K (branco frio); Voltagem bivolt; Fluxo luminoso de 32.000 lúmens; Ângulo de iluminação:120°; Carcaça em liga de alumínio e vidro ou policarbonato Vida útil 50.000 horas.	ARCO IRIS	300	UN	R\$138,33
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 61.097,00</b>					
<b>EMPRESA: COMERCIO DE SUPRIMENTOS RJ LTDA</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
2	Refletor LED, potência de 300W, nas seguintes especificações mínimas: Resistente a água (IP 66); Temperatura da cor: 6.000K (branco frio); Voltagem bivolt; Fluxo luminoso de 28.000 lúmens; Ângulo de iluminação:120°; Carcaça em liga de alumínio e vidro ou policarbonato Vida útil 40.000 horas.	COMBINADO	200	UN	R\$122,49
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 24.498,00</b>					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 85.595,00</b>					

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 14 de abril de 2023

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito



## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	122/2023
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 75/2023
Protocolo N.º	9350/2023
Data	10/04/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	PROLE DE ADÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW DE STAND UP AUTOBIOGRÁFICO DO ATOR "PAULO BETTI" – EVENTO SOLIDÁRIO, SEMANA DOS MUSEUS.
Valor	R\$ 25.000,00
Prazo de Vigência	30 (trinta) dias
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	474 - 10.004.13.392.1301.2118.3390.39 - 000

Contrato N.º	135/2023
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
Protocolo N.º	2573/2022
Data	14/04/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	R.P FERRAGENS LTDA
Objeto	Aquisição de ferramentas e equipamentos
Valor	R\$ 3.291,98
Prazo de Vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de Execução	12 (DOZE) MESES
Dotação	325 - 08.004.0015.0452.1503.2128.333903042000 - 511

Aditivo	TERCEIRO
Contrato N.º	229/2021
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021
Protocolo N.º	24936/2021
Data	10/04/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
Objeto	ROÇADA DE CAPIM, CAPOEIRA E GRAMA
Motivo	O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL CONFORME DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE
Valor	R\$ 17.927,22
Dotação	520 – 11.002.12.122.1201.2091.3390.39 – 000 559 – 11.004.12.361.1201.2098.3390.39 – 000 598 – 11.005.12.365.1201.2103.3390.39 – 000 637 – 11.006.12.364.1201.2109.3390.39 – 000





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROTOCOLO N.º:** 11023/2023

**PROCESSO DE DISPENSA N.º:** 16/2023

**OBJETO:** SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após a NF

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**CREDOR:** BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA.

**CNPJ N.º:** 62.473.004/0008-10

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.074,73

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1020	14.005.18.122.1801.2137.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 14 de abril de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROTOCOLO Nº:** 11452/2023

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 78/2023

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 dias após entrega da NF

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**CREDOR:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERCANDI.

**CNPJ Nº:** 16.757.964/0001-19

**VALOR GLOBAL:** R\$ 553.584,17

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
357	08.004.17.512.1701.2135.3390.32	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 14 de abril de 2023.

**MARCIO ARTUR DE MATOS**  
Prefeito